

funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do **Pregão Eletrônico nº 2022.05.12.1**, sendo declarados vencedores do certame os seguintes licitantes: MR PRE MOLDADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, inscrito no CNPJ nº 17.406.650/0001-43, classificado junto ao lote 01; JOSE DE SOUSA FERREIRA CONSTRUÇÕES, inscrito no CNPJ nº 21.829.165/0001-40, classificado junto aos lotes 02, 03 e 04; SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ nº 40.219.546/0001-52, classificado junto aos lotes 05, 06, 07 e 08. As empresas foram declaradas habilitadas e vencedoras por cumprirem integralmente às exigências do Edital Convocatório. Maiores

informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre – CE, 20 de Junho de 2022.

**ANNA LEYLA DE SOUSA MEDEIROS.**  
Pregoeira Interina do Município

**Publicado por:**  
Jailson Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**3518AD16

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRIMEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº**  
**005/2022-SME**

**PRIMEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº**  
**005/2022-SME**

A Secretaria Municipal da Educação de Cariús/CE, representada pela sua Secretária Veroneide Maria de Sousa, a partir da divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022/SME, **CONVOCA** os candidatos aprovados no citado certame e seguir elencados, para comparecerem no dia **22/06/2022**, no horário de 7:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Praça da República, nº 10, Centro, Cariús/CE, para assinatura de contrato de trabalho temporário:

CANDIDATO(A)	COMPONENTE CURRICULAR	Nº DE INSCRIÇÃO
MARIA ALCINEIDE DA SILVA JORGE	Fundamental I – Pedagogia	25
SAMARA ÉRICA SILVA BANDEIRA	Fundamental I – Pedagogia	29
MARIA NEREIDE SILVA FERREIRA	Fundamental I – Pedagogia	53
CICERA PEREIRA DA SILVA	Fundamental I – Pedagogia	04
GLEYSSIANE GOMES BARBOSA	Fundamental I – Pedagogia	14
DANIELA DIOLINA TORRES	Fundamental I – Pedagogia	61
ELAINE SOUSA SILVA	Fundamental I – Pedagogia	20
JOANA KELYANE LEONARDO LIMA	Fundamental I – Pedagogia	06
SARA RAYANNE DUARTE DA SILVA	Fundamental I – Pedagogia	09
ANA CRISTIANE GONÇALVES DUARTE	Fundamental I – Pedagogia	21
ALESSA SAMARA DE MORIAS BRITO	Fundamental II – Língua Portuguesa	05
FRANCISCO FERNANDES DUARTE	Fundamental II – Língua Portuguesa	40
DIONE DUARTE RICARTE	Fundamental II – Língua Portuguesa	11
ALINE PEREIRA FÉLIX	Fundamental II – Língua Portuguesa	15
ANTONIA REJANIA DE LIMA	Fundamental II – Língua Portuguesa	55
JORGE ALVES LUIZ	Fundamental II – Língua Portuguesa	30
ROZÂNGELA ALVES DE OLIVEIRA LEITE	Fundamental II – Educação Física	46
MARIA AUXILIADORA PEREIRA BARBOSA	Fundamental II – Matemática	12

A ausência à convocação promovida pelo presente instrumento importará em renúncia tácita à contratação e autorizará a convocação do candidato classificado na colocação imediatamente seguinte.

Cariús/CE, 20 de junho de 2022.

**VERONEIDE MARIA DE SOUSA**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Veroneide Maria de Sousa  
**Código Identificador:**D3F77299

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE**  
**SERVIDORES PÚBLICOS – EDITAL Nº 02/2022.**

O **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-CE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c a Leis Municipais nº 315/97 e nº 876/2021, **TORNA PÚBLICA**, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, com vistas à formação de **CADASTRO DE RESERVA** para suprir carências temporárias do **quadro efetivo da Administração Municipal para a contratação imediata, por tempo determinado**, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A Seleção Pública Simplificada, objeto deste edital, ocorrerá em uma única etapa, consistindo a primeira em **ANÁLISE CURRICULAR e DOCUMENTAL**, de caráter eliminatório e classificatório.

- 1.2. Compete à Comissão Coordenadora desta Seleção Pública realizar a Análise Curricular e Documental.
- 1.3. A Comissão Coordenadora desta Seleção Pública será nomeada através de Portaria pelo Prefeito Municipal e será composta de 03 (três) servidores públicos municipais;
- 1.4. Os candidatos aprovados e classificados na Seleção estarão habilitados a serem contratados pelo **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA** para ocuparem os empregos públicos de caráter temporário, de acordo com a ordem de classificação e dentro do número de vagas ofertadas.
- 1.5. Serão considerados aprovados e classificados os candidatos que atingirem a quantidade de vagas ofertadas, conforme o Anexo I deste Edital.
- 1.6. Aos ocupantes dos empregos públicos definidos neste Edital aplicam-se o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 574/09), sendo que serão vinculados ao Regime de Previdência Geral de Previdência.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas nos dias **22 e 23 de junho de 2022, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 16h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda - CE, situada na Avenida Perimetral Sul, s/n, Centro Nova Olinda - CE.

2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:

- 2.2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal. Caso seja estrangeiro apresentar a documentação legal de permanência e liberação legal para o exercício profissional.
- 2.2.2. Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;
- 2.2.3. Comprovação de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
- 2.2.4. Ter idade mínima de 18 anos;
- 2.2.5. Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da função a que o candidato pleiteou, conforme disposto no Anexo III e IV, deste Edital;
- 2.2.6. Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no Anexo I, deste Edital.

2.3. O candidato que optar por concorrer sendo portador de necessidades especiais apresentará, no ato de sua inscrição, fotocópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças, CID, indicando, ainda, a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício da função para a qual pretende se candidatar.

2.4. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente ou por procuração pública acompanhada de cópia legível do documento de identidade do procurador.

2.5. No ato da inscrição serão solicitados comprovantes dos requisitos contidos nos subitens 2.2.1 a 2.2.6.

2.6. A impressão e o preenchimento da ficha de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

2.7. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo.

2.8. São considerados documentos de Identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal, tem validade como documento de identificação.

2.9. A inscrição do candidato proceder-se-á através de:

- 2.9.1. Preenchimento da **Ficha de Inscrição**, com 01 foto 3 x 4, em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras conforme modelo no Anexo II, deste Edital;
- 2.9.2. Entrega do Curriculum Vitae padronizado, conforme modelo constante no Anexos III, deste Edital, juntamente com os títulos legíveis devidamente autenticados e/ou com a apresentação do original, bem como a apresentação das fotocópias dos documentos solicitados nos itens 2.2, autenticados e/ou cópia juntamente com os originais, a fim de serem conferidos pela Comissão de Inscrição do Processo de Seleção Pública;
- 2.9.3. Os documentos deverão estar em condições plenas de legibilidade e manuseio, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor;
- 2.9.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção o direito de excluir do certame o candidato que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

## 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

3.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA de que trata este Edital, será realizado em uma única etapa, com pontuação máxima de **50 (cinquenta) pontos**, obedecendo o seguinte:

3.1.1. Análise da capacidade profissional, comprovada através da avaliação de Curriculum Vitae, valendo 50 (cinquenta) pontos, conforme disposto no Anexo III deste Edital;

## 4. DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

4.1. A análise do “Curriculum Vitae” compreende a avaliação dos títulos apresentados, que deverão compor Currículo padronizado, conforme modelo discriminado no Anexos III deste Edital, devendo ter em anexo:

- a) Cópias de todos os títulos, autenticadas ou apresentadas juntos aos originais para conferência no ato;
- b) Comprovantes de experiência de trabalho em qualquer área.

4.2. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através dos seguintes itens:

- 4.2.1. Declaração assinada pelo Secretário da pasta ou superior equivalente, com seus respectivos carimbos;
- 4.2.2. Cópia, autenticada ou acompanhada do original, da carteira profissional, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de emprego da iniciativa particular ou da administração pública.

4.3. Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada.

## 5. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

5.1. A análise curricular ocorrerá no período de 24 e 27 de junho de 2022.

5.2. O resultado preliminar será divulgado no dia 28 de junho de 2022 e a relação será afixada na sede da Secretaria de Administração, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, e no diário oficial dos municípios no site [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br).

5.3. Após a divulgação do resultado Preliminar, a Comissão Responsável aguardará o prazo de recurso para divulgação do Resultado Final.

5.4. O resultado final do processo de seleção pública será divulgado em 01 dias útil após o prazo de Recurso na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, e no diário oficial dos municípios no site [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br)

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação final dos candidatos será feita em função do somatório dos pontos obtidos em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.

6.2. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato:

- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso;
- b) que tiver maior tempo de atuação na área requerida;
- c) que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso em face do Resultado Preliminar, desde que devidamente fundamentado, no prazo de até 01 (hum) dia útil, a contar da publicação do Resultado Preliminar, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, situada na Prefeitura Municipal de Nova Olinda – CE, situada na Avenida Perimetral Sul, s/n, Centro, Nova Olinda - CE, conforme modelo contido no Anexo V, deste Edital.

7.2. Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de 01 (um) dias útil, em conformidade com o disposto no item anterior, deste Edital.

7.3. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação.

7.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A presente seleção será submetida à Homologação do Resultado Final pelo Poder Executivo, e **quando houver necessidade** a Secretaria Municipal de Administração convocará os candidatos classificados, em conformidade com item 7 e seus respectivos subitens, deste Edital, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

8.2. A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes.

8.3. A Contratação será feita pela Secretaria Municipal de Administração, cabendo a esta decidir sobre a lotação do servidor contratado com a finalidade de obter a melhor prestação do serviço público.

## 9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Nova Olinda-CE:

9.1.1. Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- f) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão federal/estadual competente;
- g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- i) Declaração de bens;
- j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe.

## 10. DA CARGA HORÁRIA

10.1. A carga horária semanal do servidor contratado é a disposta no Anexo I, deste Edital.

## 11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

a. Em qualquer momento do processo seletivo ou após a realização do mesmo, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações do currículo, ou, havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis.

b. A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação, através de listagens afixadas na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, e no diário oficial dos municípios no site [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br).

12.1. A contratação dos candidatos aprovados ficará condicionada ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

12.2. O candidato convocado para assumir a função pública deverá apresentar, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Nova Olinda, os documentos relacionados no subitem 10.1 deste Edital.

12.3. Será reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das carências diagnosticadas as pessoas com deficiência, desde que não as impossibilite ao exercício da função. Nesse caso, o candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, o atestado médico indicando sua aptidão, bem como a classificação internacional de doença.

12.4. O percentual de que trata o item anterior incidirá sobre o número total de carências surgidas por **área de atuação**, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos.

### 12.5. Será excluído do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que:

- a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexistente;
- b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item 2, e seus respectivos subitens;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
- d) desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública;
- e) faltar ou chegar atrasado à data de convocação;
- f) não obtiver nota mínima estabelecida no item 7.1, deste Edital;
- g) perturbar a ordem dos trabalhos, decorrente de comportamento inadequado.

### 12.6. Os candidatos somente poderão se inscrever para um dos cargos ofertados.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no que concerne à aplicação e julgamento do presente Processo.

Nova Olinda – CE, 20 de junho de 2022.

**ITALO BRITO ALENCAR ALVES**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO JUSSIE CORDEIRO JUNIOR**

Secretário de Administração

## SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 02/2022

### ANEXO I

FUNÇÃO	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Eletricista	Nível Fundamental Incompleto e curso específico na área	Cadastro de Reserva	40h	RS 1.600,00

## SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 02/2022.

### ANEXO II

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

Foto 3 x 4

Nº INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ (controle interno)

FUNÇÃO PRETENDIDA: \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_

DATA NASCIMENTO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CIDADE \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO \_\_\_\_\_ BAIRRO \_\_\_\_\_  
 TELEFONES P/ CONTATO: \_\_\_\_\_

EMAIL \_\_\_\_\_

PESSOA COM DEFICIENCIA: ( ) SIM ( ) NÃO  
 EM CASO POSITIVO, INDICAR O TIPO DE DEFICIENCIA:

NOVA OLINDA – CEARÁ, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO

.....  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 02/2022**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

NOME: \_\_\_\_\_  
 FUNÇÃO PRETENDIDA: \_\_\_\_\_  
 Nº DE FOLHAS ENTREGUES: \_\_\_\_\_ Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

NOVA OLINDA – CE, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022.

\_\_\_\_\_  
 (Assinatura legível do responsável pela inscrição)

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 02/202.**

**ANEXO III**

**CURRICULLUM VITAE PADRONIZADO – NÍVEL FUNDAMENTAL**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) à Função Pública de \_\_\_\_\_, contrato por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

<b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>MÁXIMO: 30 PONTOS</b>
Certificado ou Declaração de Conclusão do Nível Médio/Técnico/Fundamental exigido para a função. (10 pontos) Nome da Instituição: _____	
Certificado e/ou declaração de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 80h (oitenta horas), limitado a quatro (04) cursos, sendo 5 pontos por cada curso totalizando no máximo 20 pontos. Nome do curso e Carga Horária: _____	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>MÁXIMO: 20 PONTOS</b>
Experiência comprovada em qualquer atividade, em Órgãos ou Entidades públicas limitando-se a 12 meses: 05 pontos por semestre, totalizando de 10 pontos. Nome da Instituição e Período de atuação: _____	
Experiência comprovada em qualquer atividade em Entidades privadas limitando-se a 12 meses: 5 pontos por semestre, totalizando de 10 pontos. Nome da Instituição e Período de atuação: _____	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	

Nova Olinda-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Candidato (a)

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 02/2022**

**ANEXO IV**

**MODELO DE RECURSO**

**RECURSO**  
**SELEÇÃO PÚBLICA 02/2022-SMA**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Função Pretendida: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 Telefones para contato: \_\_\_\_\_  
 2 -Nº do Item do Curriculum Vitae Padronizado: \_\_\_\_\_

**3-Fundamentação do recurso:**

\_\_\_\_\_

Nova Olinda – CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do candidato (a)

**Orientações:**

- 1-Leia atentamente o Edital de Seleção Pública 02/2022 – MUNICIPIO DE NOVA OLINDA
- 2-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
- 3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.
- 4-Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item “8” do Edital 02/2022 -SMA.

**Publicado por:**  
Cícero Rubens Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**C79718FB

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 004.06.06/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.07.2022 a 30.07.2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
041878-1	Gecilda Maria da Silva	Prof. Educ. Básica I	01.08.2020 A 31.07.2021
041856-0	Gecilda Maria da Silva	Prof. Educ. Básica I/Coordenador Pedagógico III	08.02.2021 A 07.02.2022
124421-3	Gabriel Souza Bessa	Chefe da Unidade de Engenharia	01.01.2021 A 31.12.2021
123595-8	Hosânildo Moreira de Santiago	Secretário Escolar	01.08.2020 A 31.07.2021
123586-9	Helzy Mary Filgueira Costa	Auxiliar Serviços Gerais	12.08.2020 A 11.08.2021
041871-4	Ingrid Cristina Alves	Prof. Educ. Básica I	18.02.2021 A 17.02.2022
042022-0	Izabel Cristina Lopes Sousa	Prof. Educ. Básica II/Coordenador Pedagógico V	02.02.2021 A 01.02.2022
060275-2	Izabel Cristina Lopes Sousa	Prof. Educ. Básica II	01.08.2020 A 31.07.2021
123974-0	Ikarô Allysson Viana Braga	Prof. Educ. Básica II/	03.02.2021 A 02.02.2022
041846-3	Janeide Silva de Sousa	Prof. Educ. Básica I/Coordenador Pedagógico II	02.02.2021 A 01.02.2022
042037-9	Janeide Silva de Sousa	Prof. Educ. Básica II	11.09.2020 A 10.09.2021
041985-0	Jacineide dos Santos Oliveira	Prof. Educ. Básica II	01.08.2020 A 31.07.2021
041879-0	Jacineide dos Santos Oliveira	Prof. Educ. Básica I	31.01.2021 A 30.01.2022
041810-2	João Honorato Lima Filho	Prof. Educ. Básica II	01.08.2020 A 31.07.2021
124422-1	João Wellington da Silva	Coordenador Pedagógico V	01.01.2021 A 31.12.2021
124436-1	Jonathan Melo Queiroz	Diretor do Departamento de Ensino	01.01.2021 A 31.12.2021
041866-8	José de Fatima Almeida Silva	Prof. Educ. Básica I	02.02.2021 A 01.02.2022
041761-0	José de Fatima Almeida Silva	Prof. Educ. Básica I	01.02.2021 A 31.01.2022
041973-7	José Genezio de Sousa Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	01.03.2021 A 28.02.2022
070573-0	José Maria Dias Xavier	Motorista	04.10.2020 A 03.10.2021
041739-4	José Maurilo de Sousa	Prof. Educ. Básica I	01.02.2021 A 31.01.2022
041854-4	José Moacir Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	02.02.2020 A 01.02.2021
060117-9	José Moacir Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	01.02.2020 A 31.01.2021
041500-6	José Charles Bandeira Bezerra	Auxiliar Serviços Gerais	04.01.2021 A 03.01.2022
042038-7	Jose Ráildo Ribeiro Lima	Prof. Educ. Básica I	01.08.2020 A 31.07.2021
041749-1	Jose Ráildo Ribeiro Lima	Prof. Educ. Básica I	02.02.2021 A 01.02.2022
041756-4	José Roberto Ribeiro Lima	Prof. Educ. Básica I	13.02.2021 A 12.02.2022
042040-9	José Roberto Ribeiro Lima	Prof. Educ. Básica I	01.02.2021 A 31.01.2022
041505-7	José Vicente Brito Fonseca	Prof. Educ. Básica I	01.02.2021 A 31.01.2022
042039-5	José Vicente Brito Fonseca	Prof. Educ. Básica I	01.08.2020 A 31.07.2021
123596-6	José Wilson de Santiago Sousa	Secretário Escolar	01.08.2020 A 31.07.2021
124624-0	Josivan Costa Sousa	Prof. Educ. Básica II	02.06.2021 A 01.06.2022
123589-3	Julia Batista Oliveira Nogueira Santos	Auxiliar Serviços Gerais	01.08.2020 A 31.07.2021
041547-2	Jurandir Rodrigues de Moraes	Prof. Educ. Básica I	01.08.2020 A 31.07.2021
123618-0	Ketman Castro Ferreira	Prof. Educ. Básica II	01.08.2020 A 31.07.2021

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 06 dias do mês de junho de 2022.

**ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
**Código Identificador:**80532A3F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 004.06.06/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.07.2022 a 30.07.2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
041878-1	Gecilda Maria da Silva	Prof. Educ. Básica I	01.08.2020 A 31.07.2021
041856-0	Gecilda Maria da Silva	Prof. Educ. Básica I/Coordenador Pedagógico III	08.02.2021 A 07.02.2022